



**PORTARIA CRO-SE Nº.19, DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, “ad referendum” do Plenário,

**RESOLVE:**

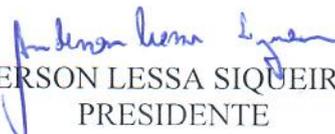
Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia integrada pelos cirurgiões-dentistas: Adriana Cesar Nascimento Santos – CRO - SE-995 - Presidente, Douglas Barbosa Dutra - CRO - SE-1880, Mary Luciana Almeida Santana – CRO-SE-CD-916, Lilia Sousa dos Reis - CRO- SE-1740 e Camile Valeriano Damascena - CRO-SE -1443.

Art. 2º- de acordo com o § 2º do art.38 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do Conselho constantes no referido Regimento passarão a ser exercida pela Comissão Eleitoral, exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Dê-se ciência.

Aracaju, 03 de agosto de 2016

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
PRESIDENTE